

15. O candidato selecionado ingressará no nível 1 da Classe A, percebendo as seguintes remunerações, nos termos da Lei nº 13.325/2016, de acordo com a denominação e o regime de trabalho constantes do Quadro do item 1 do presente Edital, a saber:

a) Adjunto - A, com titulação de doutor, no regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com dedicação exclusiva (40h/DE), com proibição de exercer outra atividade remunerada pública ou privada, percebendo remuneração de R\$ 9.616,18 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e dezoito centavos);

b) Auxiliar, com diploma de graduado, no regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho, percebendo remuneração de R\$ 2.236,32 (dois mil duzentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

16. A carga horária de que trata o item anterior será distribuída em quaisquer dos 3 (três) turnos de trabalho, de acordo com a programação estabelecida pelo Departamento, Instituto, Campus ou Faculdade interessado.

17. O candidato nomeado deverá ministrar, anualmente, uma carga horária mínima de aulas nos cursos de graduação da UFC, a ser definida pelo Departamento, Instituto, Campus ou Faculdade interessado sem prejuízo de outras atividades docentes, tendo em vista o disposto na Resolução nº 23/2014/CEPE.

18. O candidato em estágio probatório deverá cumprir a carga horária de 128h/a de ações formativas: 64h/a em ensino; e, 64h/a em pesquisa, extensão e gestão.

19. O candidato deverá ensinar as disciplinas do setor de estudo para o qual concorreu, bem como, a critério do Departamento, Instituto, Campus ou Faculdade interessado, quaisquer outras disciplinas que constem do seu currículo de graduação ou pós-graduação stricto sensu.

20. São atribuições do cargo de professor da carreira do magistério superior as atividades de ensino superior, pesquisa e extensão constantes dos planos de trabalho da Universidade, bem como, as de administração universitária e escolar.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21. Não será permitida remoção, a pedido do servidor docente, antes de decorridos 36 (trinta e seis) meses da data de entrada em exercício, ou seja, antes do término do estágio probatório, conforme dispõe o parágrafo 5º da Portaria nº 3.022/2018 do Reitor.

22. A UFC poderá, observada a ordem de classificação, indicar para nomeação em outra Instituição Federal de Ensino/IFE candidatos classificados neste concurso. Caso o candidato não aceite a sua indicação para outra IFE deverá solicitar, por escrito, a sua permanência na relação de classificados da UFC.

23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará

JOSÉ CÂNDIDO LUSTOSA BITTENCOURT DE ALBUQUERQUE

## PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 3050/2019 - UASG 153045

Número do Contrato: 50/2019.

Nº Processo: 23067.023136/2018-56.

Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA. Contratado: 04.610.121/0001-06 - ECOSERVICE MANUTENCAO E MEIO AMBIENTE EIRELI. Objeto: O percentual do reajuste sobre o valor global atualizado do contrato é de 10,0768% (dez inteiros e setecentos e sessenta e oito milésimos por cento). Dessa forma, o valor do reajuste proposto é de R\$ 22.505,17 (vinte e dois mil quinhentos e cinco reais e dezessete centavos). Assim, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 245.841,89 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos). Ressalta-se que o reajuste foi calculado com base no igp-m acumulado de agosto/2021 a julho/2022. Assim, os efeitos financeiros do reajuste retroagem à data-base de 1º de agosto de 2022. Processo sei nº 23067.057559/2022-56.. Vigência: 25/09/2019 a 28/09/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 245.841,89. Data de Assinatura: 28/11/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 28/11/2022).

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

### EDITAL

### CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR ADITIVO I DO EDITAL Nº 13/2022

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o Aditivo I ao Edital nº 13, de 10 de outubro de 2022, publicado no DOU em: 11/10/2022, Edição: 194, Seção: 3, Página: 231, e resolve:

Retificar:

ONDE SE LÊ: 5.24.2 Cada defesa terá duração máxima de 40 (vinte) minutos para apresentação do Memorial e Projeto de Pesquisa pelo candidato. Em seguida, cada membro da Banca Examinadora terá o tempo de até 10 (dez) minutos para arguição.

LEIA-SE: 5.24.2 Cada defesa terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos para apresentação do Memorial e Projeto de Pesquisa pelo candidato. Em seguida, cada membro da Banca Examinadora terá o tempo de até 10 (dez) minutos para arguição.

ONDE SE LÊ: 7.8 Este Edital, e todos os seus anexos, estarão acessíveis na página eletrônica de editais da UFDPAr (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/editais-1>).

LEIA-SE: 7.8 Este Edital, todos os seus anexos, e os Resultados de cada etapa, estarão acessíveis na página eletrônica de Concursos da UFDPAr (<https://novo.ufdpar.edu.br/ufdpar/concursos/concurso-publico-para-docentes-do-magisterio-superior-ciencias-biologicas>) e também será informado por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

Parnaíba-PI, 6 de dezembro de 2022  
ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068106663/22-71. Objeto: Aquisição de Ultrafreezer New Brunswick Innova® U101, 101 Litros de capacidade para atender as demandas do Programa de Pós-graduação em Doenças Infecciosas/UFES Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Fornecedor Exclusivo Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2022. RENATO DIAS FRAGA. Diretor Materiais e Patrimônio. Ratificação em 06/12/2022. TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO. Pro Reitora Administrativa. Valor Global: R\$ 52.425,51. CNPJ CONTRATADA : Estrangeiro EX2544578.

(SIDEC - 06/12/2022) 153046-15225-2022NE800001

### AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 - UASG 153046

Nº Processo: 23068007300202254. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados, controle de mosquitos hematófagos na fase adulta, além de combate às larvas de mosquitos nos locais onde há acúmulo d'água, em todas as áreas internas e externas dos edifícios com fornecimento de mão de obra qualificada, e com técnicas de menor impacto ambiental possível.. Total de Itens Licitados: 3. Edital: 07/12/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Fernando Ferrari Nº 514 Campus Universitário-goiabeiras, - Vitória/ES ou <https://www.gov.br/compras/edital/153046-5-00069-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/12/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

FABIANA KENIA SILVA COSTA  
Pregoeira

(SIASGnet - 06/12/2022) 153046-15225-2022NE800001

## CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO

### PREGÃO Nº 2026/2022

Empresas vencedoras do certame: 05.207.424/0001- VINICIUS CHAVES DOS SANTOS item 18 R\$3.199,00. // 11.094.173/0001-32 - OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI item: 08 R\$672,10. // 15.733.417/0001-30 - J.L. DO B. GUIMARAES - JBX PRODUTOS LTDA itens: 13 R\$3.688,00, 14 R\$2.572,90,17 R\$2.064,15. // 24.090.700/0001-82 - DMGR COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI itens: 03 R\$56,70, 04 R\$24,80, 05 R\$66,13, 06 R\$36,30. // 30.195.733/0001-90 - GRIEBLER E GRIEBLER LTDA item: 12 R\$637,90. // 34.596.450/0001-00 - N C F ROCHA EIRELI item 09 R\$1.900,00. // 41.156.351/0001-73 - B2G VIX COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDAS itens: 01 R\$734,49, 02 R\$43,87. // 44.854.551/0001-98 - A ECONOMICA COMERCIO LTDA item: 16 R\$1.299,90. // 45.769.285/0001-68 - REDNOV FERRAMENTAS LTDA. item: 19 R\$2.650,30. // 7.607.630/0001-92 - MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA itens: 07 R\$785,00, 10 R\$590,00, 11 R\$790,00, 20 R\$165,00, 21 R\$230,00, 22 R\$221,00. // DESERTO itens: 00. CANCELADONO JULGAMENTO item: 15. // VALOR GLOBAL DA ATA R\$275.911,31.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO  
Pregoeiro

(SIDEC - 06/12/2022) 153050-15225-2022NE800001

## PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### EDITAL Nº 217, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 176/2022-Proprep, publicado no DOU de 15 de setembro de 2022.

Unidade: CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

Departamento: História

Área/Subárea ou Disciplinas: História (Cód. CNPq: 7.05.00.00-2)

Processo de seleção de docente nº: 23068.088365/2022-92

Classificação	Nome	Pontuação
1º	Julia Freire Perini	169,16
2º	Fernando Sarti Ferreira	163,43
3º	Fernanda Claudia Pandolfi	157,10
4º	Bruno Cesar Nascimento	77,66
5º	César Haueisen Zimerer Perpétuo	72,66

JOSIANA BINDA

## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EDITAL Nº 174/2022

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Currículo Lattes;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.



1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

2.4- O valor recolhido não será restituído sob nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento da seleção simplificada.

3- Da isenção da taxa de inscrição

3.1- A isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e for membro de família de baixa renda, nos termos da Lei nº 13.656 de 30/04/2018.

3.2- O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, disponível no site [app.uff.br/cpd](http://app.uff.br/cpd). Para download o candidato deverá fazer login e clicar na aba "requerimento de inscrição". Após o preenchimento, o candidato deverá enviar o formulário exclusivamente para o e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando os seguintes documentos:

a) Cópia do documento de inscrição com o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

b) Declaração de que é membro de família de baixa renda.

3.3 O candidato, doador de medula óssea, deverá preencher o Requerimento de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição específico para candidatos doadores de medula óssea, disponível no site <https://app.uff.br/cpd>, no link "Requerimento de Inscrição".

3.3.1 Após o preenchimento do requerimento previsto no item 3.3, o candidato deverá enviar e-mail ao site [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br), até o quinto dia do período de inscrições, para análise, anexando cópia da carteira de doador, sendo este o único documento de comprovação de cadastro emitido pelo Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e para solicitá-la, basta entrar em contato com o hemocentro em que realizou seu cadastro. Caso o cadastro tenha ocorrido em uma campanha, recomendamos que o candidato procure o hemocentro do seu Estado.

3.4- A Coordenação de Pessoal Docente - CPD divulgará em até dois dias úteis após a entrega do Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição, no endereço <https://app.uff.br/cpd>, em "Últimos Comunicados", a relação dos candidatos cujas solicitações de isenção de taxa tiverem sido deferidas.

4. Da realização do Processo Seletivo.

4.1- O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, devendo o candidato estar presente em todas as etapas da seleção desde a instalação da banca, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Prova Escrita (eliminatória);

b) Prova Didática;

c) "Currículo Vitae" devidamente comprovado.

4.2- A prova escrita terá duração de 3 (três) horas e terá seu ponto sorteado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

4.3- Considerar-se-á aprovado na Prova Escrita, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete) da maioria dos Membros da Banca Examinadora.

4.4- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Currículo Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.5- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.6- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.7- A nota referente ao julgamento do "Currículo Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do curso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do curso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.8- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.9- Na hipótese de inobservância ou violação de preceito legal, ou das normas estabelecidas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, caberá recurso ao Departamento de Ensino, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da divulgação oficial do resultado.

4.10- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração e demais vantagens.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,32

5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.130,35

5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.795,40

5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.304,92

5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.522,21

5.1.6- Adjunto A I - 40 h - R\$ 5.831,21

5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

5.1.8- Auxílio Transporte de acordo com a carga horária.

5.1.9- Assistência Pré-escolar para filhos e dependentes com idade até 5 anos - R\$ 321,00

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nºs. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto terá vigência de acordo com o prazo informado no campo "observação" do site, constante no item 1 do presente edital, devendo observar o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado,

conforme disponibilidade da vaga utilizada para a realização do certame, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, a partir da homologação, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS - RPS  
Área de Concentração: PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO, HISTORICIDADE E TRABALHO

Processo nº.: 23069. 190186/2022-12

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto (CDT)

Regime de Trabalho: 40 (QUARENTA) horas semanais.

Classe: Assistente A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Psicologia.

- Mestrado: Psicologia, Engenharia de Produção, Administração, Ciências Sociais, Ciências Humanas, Saúde Pública e Saúde Coletiva.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) prova didática - peso 4 (quatro)

c) avaliação do Currículo Vitae - peso 3 (três);

Grupo I - peso - 2 (dois)

Grupo II - peso - 3 (três)

Grupo III - peso - 3 (três)

Grupo IV - peso - 2 (dois)

Período de Inscrição: 23/01/2023 a 01/02/2023

Realização das Provas: 07/02/2023 a 09/02/2023

Cronograma da Seleção: Dia 07/02: 9 horas: Instalação da banca examinadora, apresentação do cronograma da seleção e sorteio do ponto da prova escrita. 10 horas: Realização da prova escrita 13 horas: Término da prova escrita 18 horas: Divulgação do resultado da prova escrita (eliminatória) Dia 08/02: 9 horas: Entrega do Currículo e comprovantes pelos aprovados na prova escrita 10 horas: Sorteio do ponto da prova didática 13 horas: Análise do Currículo pela banca 18 horas: Divulgação da análise do Currículo. Dia 09/02: 9 horas: Sorteio da ordem de apresentação da prova didática 10 horas: Realização da prova didática 18 horas; Divulgação do resultado final.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS - RPS

Endereço: Rua Recife, s/nº - Jardim Bela Vista, Rio das Ostras, RJ.

E-mail: [rps.rhs@id.uff.br](mailto:rps.rhs@id.uff.br)

EDITAL Nº 175/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11, Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, Orientação Normativa SRH/MP nº 05, de 28/10/2009 e Resolução CEP/UFF nº 264/2015, de 17/06/2015.

1. Do requerimento de inscrição on line.

1.1. Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://app.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário.

1.2 O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I, o qual será ainda submetido à análise e a julgamento pelo Departamento de Ensino responsável pela seleção.

1.3 O simples cadastro no site não configura inscrição.

1.4 O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1.4.1 comprovantes das titulações exigidas (frente e verso), conforme especificação no Anexo I. Caso o candidato ainda não tenha o Diploma, deverá apresentar Declaração do Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado ( cursando o Programa de Pós-Graduação) ou esteve vinculado (concluiu o Programa de Pós-Graduação), especificando a área de conhecimento do curso, para fins de verificação do cumprimento da qualificação exigida no Anexo I. Na hipótese de título auferido em instituição estrangeira, exigir-se-á o reconhecimento em território nacional no ato da contratação. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto permanente ou visto temporário de trabalho.

1.4.2 cópia do Currículo Lattes;

1.4.1 cópia da GRU e comprovante de pagamento realizados até o último dia de inscrição.

1.5 Ao final do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá assinalar a opção que leu e concorda com os Termos do Edital para concluir a inscrição com sucesso e receber o número de inscrição.

1.6 Se após a finalização da inscrição o número de confirmação não for gerado, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a CPD através do e-mail [professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br](mailto:professorsubstituto.dgld.cpd@id.uff.br).

1.7 O interessado poderá recorrer do indeferimento da inscrição, devendo seu recurso ser endereçado ao respectivo Departamento de Ensino até 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação oficial da decisão.

1.8 É admitida a formulação do recurso por e-mail.

2. Dos valores das taxas de inscrição.

2.1- Professor Auxiliar 20h e 40h: R\$ 50,00;

2.2- Professor Assistente 20h e 40h: R\$ 60,00;

2.3- Professor Adjunto 20h e 40h: R\$ 70,00.

